



DÚVIDAS MAIS FREQUENTES DOS PESQUISADORES E SUAS RESPOSTAS.

1. O que se entende por uso de animais em projeto de pesquisa ou atividades de ensino?

R.: Entende-se por manipulação, captura, coleta, criação, experimentação (invasiva ou não invasiva), realização de exames ou procedimentos cirúrgicos, ou qualquer outro tipo de intervenção que possa causar estresse, dor, sofrimento, mutilação e/ou morte.

2. Pesquisas que utilizem animais mortos oriundos de atropelamentos, necropsias ou eutanásias realizadas em rotinas de clínicas e hospitais veterinários, de acordo com a legislação vigente, precisam ser aprovadas pela CEUA?

R.: Se forem realizadas com animais domésticos não precisam de aprovação pela CEUA. Se forem realizadas com animais silvestres não precisam de aprovação da CEUA, mas deverão possuir a autorização do IBAMA (SISBIO).

3. Pesquisas que utilizem órgãos de animais domésticos obtidos de matadouros frigoríficos ou de necropsias necessitam de aprovação da CEUA?

R.: Não.

A CEUA emite pareceres ou fornece declarações sobre projetos realizados para atender exigências de publicação em periódicos?

R.: O pesquisador que teve sua pesquisa previamente autorizada pela CEUA recebe um certificado de aprovação. Pesquisas não aprovada previamente pela CEUA ou já concluída não receberão declarações ou quaisquer outros documentos.

4. Quais projetos devem ser encaminhados à CEUA?

R.: Todos os projetos que envolvam o uso de animais com a adoção de práticas invasivas ou não que levar ao desconforto e/ou sofrimento dos mesmos com o fim de investigação científica devem ser encaminhados à CEUA. Pesquisas que utilizam animais para a realização de práticas zootécnicas legalmente aceitas ou procedimentos veterinários que objetivem o tratamento/ cura dos animais não necessitam ser encaminhados à CEUA. Os trabalhos de conclusão de curso (TCC) que utilizarem animais de produção ou silvestres necessitarão passar pela comissão de ética no



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS -CEUA



uso de animais. Os casos omissos que gerarem dúvida deverão ser resolvidos no âmbito da CEUA.

5. Quais as documentações necessárias para ingressar com o projeto na CEUA?

R.: Confira na página da CEUA a documentação exigida, os formulários e modelos disponíveis. A documentação deve ser encaminhada à Secretaria da CEUA somente quando estiver completa, para evitar pendências desnecessárias.

<http://www.unemat.br/Comissão de ética no uso de animais>

E-mail: ceua@unemat.br

Endereço: UNEMAT - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada – CEP: 78.200-000 – Cáceres – MT.
Tel: (65) 3221-0043

6. A CEUA analisa apenas o mérito científico do projeto?

R.: O mérito será julgado do grau de invasividade (estresse animal decorrente dos procedimentos adotados na pesquisa), em conjunto com outros critérios definidos pelo CONCEA (exemplo: objetivos, delineamento experimental, condições de alojamento e alimentação dos animais, estresse/dor dos animais, tipo de imobilização, grau de invasividade, etc.) por um membro da CEUA, geralmente com conhecimento na área do projeto para quem o mesmo será encaminhado.

A avaliação do projeto deve dimensionar o grau de estresse (físico, emocional e comportamental, entre outros) o qual o animal será submetido e confrontá-lo com a compatibilidade com a legislação aplicável e com o benefício em relação à ampliação do conhecimento na área de investigação.

7. A Comissão de Ética no Uso de Animais da Unemat CEUA analisa os aspectos de delineamento experimental do projeto?

R.: A CEUA analisa os aspectos éticos dos projetos de pesquisa. Nos casos em que o delineamento experimental ou a metodologia do projeto apresenta problemas que resultem em consequências éticas, como utilização em excesso de animais, tempo, instalações inadequadas e etc... Estes aspectos serão relatados no Parecer.



8. Qual o tempo de tramitação para um projeto de pesquisa ou protocolo e aula prática ou protocolo de aula prática ser analisado?

R.: A tramitação para análise apresentada em parecer (primeiro parecer do projeto) pela Comissão, após seu cadastramento na Secretaria da CEUA, será de até 45 dias.

9. A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Unemat analisa projetos que já tenham sido a sua execução iniciada?

R.: Neste caso acima relatado não. Projetos de pesquisa em execução não serão analisados. Conforme o artigo 10, inciso II da Lei no 11.794, de 8 de outubro de 2008, e artigo 44, inciso II do Decreto Nº 6.899, de 15 de julho de 2009, uma das competências das CEUAs, no âmbito das instituições onde sejam constituídas é examinar previamente os protocolos experimentais ou pedagógicos aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científica a serem realizados na instituição à qual esteja vinculada, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável. Desta forma, a CEUA só deve avaliar projetos de pesquisa que ainda não foram iniciados. Os casos omissos que gerarem dúvida deverão ser resolvidos no âmbito da CEUA.

10. Os projetos de alunos também deverão ser apreciados pela CEUA?

R.: Os orientadores deverão encaminhar os projetos que contemplem todos os procedimentos que serão utilizados pela equipe de estudantes (doutorandos, mestrandos e graduandos bolsistas de iniciação Científica IC, ou até mesmo trabalhos de conclusão de curso) subordinada ao orientador que coordenará o estudo.

11. O resultado da avaliação da CEUA será enviado ao pesquisador após a elaboração do parecer? Como?

Ao término da avaliação da CEUA, a mesma irá enviar ao pesquisador (professor) o parecer de aceite ou recusa. A CEUA terá um prazo máximo de 45 dias para tramitar o projeto. O docente e/ou pesquisador responsável receberá um e-mail com correspondência específica. Quando o parecer determinar Pendências no projeto, o docente e/ou pesquisador responsável terá 60 (sessenta) dias para efetuar-las e a CEUA, 45 (quarenta e cinco) dias para dar novo tratamento.



12. O pesquisador tem de enviar algum relatório à CEUA?

R.: Após a finalização do projeto o coordenador deverá enviar relatório final.

13. Como devo proceder se houver necessidade de alteração no projeto já iniciado?

R.: Se houver necessidade de alteração do projeto, o pesquisador responsável deverá enviar uma solicitação de adendo (disponível no site) à CEUA, juntamente com a justificativa da alteração, para uma nova avaliação.

14. Quando acontecem as reuniões da CEUA?

R.: As reuniões ordinárias da CEUA realizam-se mensalmente, conforme calendário disponível no site.

15. Se o meu projeto for aprovado por uma comissão de ética de outra instituição e for executada na Unemat, preciso submeter à aprovação da CEUA-Unemat?

R.: Em princípio, não. Mas sugerimos que seja enviado o número do protocolo aprovado pela CEUA externa.

Mande seu questionamento para o e-mail ceua@unemat.br.